



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.204/ 2016

Cria e dá denominação a Academia de Saúde, o Centro de Educação Infantil e a Unidade Básica de Saúde, e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Ficam criadas e denominadas a Academia de Saúde, o Centro de Educação Infantil e a Unidade Básica de Saúde:

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
Academia de Saúde Ricardo Amorim Lima	Rua Maria Emília Palmeira, s/n, bairro Verdes Campos	Realização de atividades físicas, recreativas e socioesportivas.
Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Pereira Cavalcante	Rua Osman Cavalcante, s/n, bairro Verdes Campos	Educação Infantil: Creche a Pré-Escola
Unidade Básica de Saúde Neuza Souza Silva Cantidiano	Rua José Cleonócios Barros, s/n, bairro Verdes Campos	Atendimento médico, de enfermagem e vacinação, entre outras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, 29 de agosto de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração